LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS — RUA GOITACAZES, 407
BELO HORIZONTE —:— MINAS GERAIS

ROGÉRIO OLINTO FERRAZ

MATRÍCULA- 35336
DATA:- 23 setembro 1985
IMÓVEL:-Área de 18.000m2, mais ou menos, no lugar denominado Bom Sucesso, com as seguintes divisas: começa na divisa do terreno na beira da estrada de Rodagem do Bom Sucesso, em uma boeira, na confrontação dos terrenos da familia Brochado,do lado direito de quem vai de Belo Horizonte em direção as Caçambas, subindo pelo córrego até encontrar as divisas do Dr. Antonio Luciano Pereira Filho, por cerca de arame; daí virando à esquerda margeando a faixa de 10m do cabo aéreo da Cia. Mannesmann, vai até encontrar o limite da entrada de acesso aos terreno de propriedade do Dr. Urbano Brochado Santiago, numa distância de 20m, à esquerda e depois vira à direita até encontrar a estrada de Rodagem do Bom Sucesso, fechado o perímetro.
PROPRIETÁRIOS:- Alexandre Batista da Costa, do comércio, e s/m Elza de Oliveira Costa, brasileiros, residentes nesta capital, cpf. 001703056.
Reg. ant. n. 61808, Lº 3-BV, fls. 297, 1º Oficial. nrp.
R-1- 35336- Prot. 94966. 23-09-85. Transmitentes: Alexandre Batista da Costa e s/m Elza de Oliveira Costa. Adquirente: CLÁUDIO ALIPIO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, industrial, advogado, residente nesta capital, cpf. 008646846-49. COMPRA E VENDA. Público de 26-06-85, 9º Ofício, Lº 458-A, fls. 55. Preço:- cr$90.000.000, sendo a importância de cr$30.000.000, já recebida e o restante de cr$60.000.000, representados por 06 notas promissórias no valor cada uma de cr$10.000.000, vencendo-se a 1a. em 05-07-85 e as demais sucessivamente de 30 em 30 dias, servindo o recibo da última como plena e geral quitação da escritura ora registrada. Dou fé. L/E,Emol. cr$150396. Artº 40: cr$30.079, Lº 1, fls. 26.

AV-2- 35336- Prot. 94967.23-09-85. Conforme registro n. 61808, Lº 3-BV, fls. 297, existe uma servidão de passagem que começa na estrada, servidão essa com 14metros de largura e seguindo em linha reta até encontrar os terrenos de Urbano de tal. Dou fé. L/E.Emol. cr$41.777. Artº 40: cr$8.355, Lº 1, fls. 26.

AV-3-35.336: 26-01-99. Conforme documento particular de 02-10-98, que fica arquivado, declarou Elza de Oliveira Costa, inventariante dos bens deixados por Alexandre Batista da Costa, que o imóvel constante desta matrícula se encontra totalmente quitado, estando, pois, as 6 notas promissórias referentes ao pagamento já adimplidas. Dou fé. L/E.

R-4-35.336: 26-01-99. Conforme Formal de partilha extraído dos autos da Ação de SEPARAÇÃO CONSENSUAL de Cláudio Alípio de Mendonça e Maria Alice Wandalsen Mendonça que voltará a assinar o nome de solteira, ou seja, Maria Alice Barroso Wandalsen, datado de 12-06-96, 6ª Vara de Família desta comarca, ficou para a cônjuge varoa o imóvel constante desta matrícula, no valor de NCZ$380.000,00 (em 18-08-89). A partilha foi julgada por sentença do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família, em 02-04-96, transitada em julgado. Dou

(segue no verso)

continua

fé. L/E. Emol. R$651,56, R.A. R$130,31.

Av-5-35.336 - Prot. 397.050 de 28/03/2014 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme Ofício de 30/09/2013, que fica arquivado, extraído do processo nº 0024.11.166.982-6, expedido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira da 33ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, foi ajuizada uma Ação de Execução/Cumprimento de Sentença, proposta por **TARCISIO DA COSTA GONÇALVES**, contra **PADARIA TERRA DO PÃO LTDA, CARLOS ALBERTO WANDALSEN MENDONÇA, LUCIANA SCALZO PALHARES MENDONÇA** e **MARIA ALICE BARROSO WANDALSEN**, tendo sido dado à causa o valor de R$128.348,10. Dou fé. ntmb. Emol: R$12,57. TFJ: R$3,95. Total: R$16,52. Belo Horizonte, 02 de abril de 2014. O Oficial:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 35336 a que se refere. A presente matrícula não preenche os requisitos do artigo 176 da Lei 6.015/73, tendo em vista que o imóvel não está devidamente identificado e delimitado. Assim, para se proceder a qualquer ato registral, torna-se necessária a retificação de área, com a apresentação de requerimento do interessado instruído com planta e memorial descritivo, georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro (sistema SIRGAS2000), assinados por profissional habilitado, com ART, bem como assinatura dos confrontantes, todos os documentos com firma reconhecida, conforme exige art. 213, II da Lei 6.015/73. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Belo Horizonte, 06 de abril de 2021.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

Assinado digitalmente por: Taline Gabriela de Oliveira Soares

Prazo de validade: 30 dias

Emol: R$ 19,51/ Recivil: R$ 1,17/ Tx.Fiscal.: R$ 7,30/ ISS: R$0,98 / Total: R$28,96
555.293 kbl

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG
SELO DE CONSULTA: ENC01139
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6856.7358.2941.6870
Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos(s) praticado(s) por: Taline Gabriela de Oliveira Soares - Substituta
Emol. R$20,68 - TFJ R$7,30
Valor Final R$27,98 - ISS R$0,98
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br